

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº04/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador JOSÉ NETO DA SILVA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o Ato nº 179/GP, do Exmº Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir de 15 de setembro de 1995, as férias do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Areia-PB, PAULO AMÉRICO ANDRADE MAIA, referentes a saldo remanescente dos 1º e 2º períodos de 1994, aprazadas para usufruto de 21 de agosto a 28 de setembro de 1995.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Interina